



Projeto de Lei Ordinária nº170/2025.

1) RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei, que dispõe sobre instituir o programa abrigo digital, destinado a promover a adoção e o engajamento social em favor de animais em situação de vulnerabilidade, utilizando plataformas digitais no município de Armação dos Búzios, e dá outras providências.

O projeto foi analisado pela CCJR, que se manifestou negativamente ao PLO, no tocante aos aspectos constitucionais, legais e regimentais, conforme disciplina o art. 71 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

É o Relatório.

2) VOTO

A resolução nº 892, de 30 de dezembro de 2014 traz em seu art. 40 a competência das comissões como órgãos técnicos com a finalidade de examinar as matérias em tramitação na Câmara e emitir pareceres sobre a mesma. Assim, compete a esta comissão a manifestação formal sobre o projeto em comento.

Embora a proposta apresente relevante valor social e demonstre sensibilidade à causa da proteção animal, observa-se que o conteúdo do projeto invade a esfera de competência privativa do Poder Executivo Municipal, uma vez que trata da criação de programas, execução de políticas públicas e utilização de meios tecnológicos pela administração.

A instituição de programas e sistemas de gestão pública, bem como a definição de suas diretrizes operacionais e orçamentárias, constitui atribuição exclusiva do Executivo, conforme estabelece o art. 61, §1º, inciso II, da Constituição Federal, aplicado de forma subsidiária ao âmbito municipal. Dessa forma, ainda que o mérito da matéria seja louvável, o projeto incorre em vício de iniciativa, por criar obrigações e políticas que somente podem ser propostas e executadas pelo Poder Executivo, sob pena de violação ao princípio da separação dos poderes.

Assim sendo, esta Comissão, reconhecendo a relevância da proposta e sua contribuição à causa animal, manifesta-se de forma contrária à aprovação do Projeto de Lei, em virtude do vício de iniciativa e da consequente invasão de competência do Poder Executivo Municipal.

Por fim, voto pela reprovação do presente projeto de Lei.

Armação dos Búzios, 04 de novembro de 2025.

RAPHAEL AMARAL LIMA BRAGA
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS – RJ
Comissão de Obras, Serv. Púb., Saneamento, M.A. e Pesca

PARECER

A Comissão de Obras, Serviços Públicos, Saneamento, Meio Ambiente e Pesca, concorda integralmente com o voto apresentado pelo Relator ao PLO 170/2025. É o Parecer.

Armação dos Búzios, 04 de novembro de 2025.

RAPHAEL AMARAL LIMA BRAGA
Presidente

AURÉLIO BARROS
Vice- Presidente

FELIPE DO NASCIMENTO LOPES
Membro



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS – RJ
Comissão de Obras, Serv. Púb., Saneamento, M.A. e Pesca

ATA DE REUNIÃO

Aos quatro de novembro, de dois mil e vinte cinco, às quinze horas, se reuniram na Sala de Comissões da Câmara Municipal de Armação dos Búzios os vereadores Raphael Amaral Lima Braga, Aurélio Barros e Felipe do Nascimento Lopes, em análise ao Projeto de Lei nº 170/2025, que sobre instituir o programa abrigo digital, destinado a promover a adoção e o engajamento social em favor de animais em situação de vulnerabilidade, utilizando plataformas digitais no município de Armação dos Búzios, e dá outras providências, considerando o previsto na legislação vigente, se mostrou contrária, ao Projeto de Lei por não estarem preenchidos os aspectos materiais, entendidos como aqueles que conferem conformidade do conteúdo do diploma legal frente aos direitos e garantias fundamentais. Não havendo mais nada a tratar, o Vereador Raphael Amaral Lima Braga encerrou a reunião.

RAPHAEL AMARAL LIMA BRAGA
Presidente

AURÉLIO BARROS
Vice-Presidente

FELIPE DO NASCIMENTO LOPES
Membro